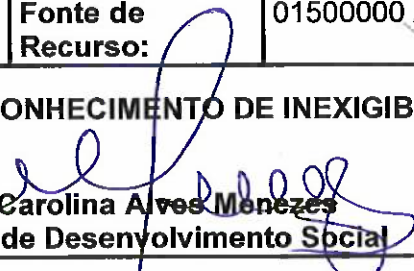



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024			
Nº. de Processo: PA – 3560 / 2024		Data: 10/ 06 / 2024	
OBJETO:			
Locação de imóvel Pelo período de 12 meses, situado na rua Juracy Magalhães, nº562, Cruzeiro, proprietário Sr. Samuel Guimaraes dos Santos, tendo em vista alocar como sede do CREAS.			
CONTRATADA:			
Srª: SAMUEL GUIMARAES DOS SANTOS CPF nº. 406.377.195-49 Endereço: RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 14, CRUZEIRO POJUCA-BA			
JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:			
<p>Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74 , inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de não haver no patrimônio do município outro prédio público que comporte o órgão, características de instalações e de localização para atender o órgão referido.</p> <p>Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.</p>			
TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	Órgão / Unidade:	03.12.12 /
Serviços	(X)	Atividade:	2.083
Compras	()	Elemento de Despesa:	33.90.36.00
		Fonte de Recurso:	01500000 / 16600000
PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
 Maria Carolina Alves Menezes Secretária de Desenvolvimento Social			
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA			
<p>Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.</p> <p>Em: 10 / 06 / 2024</p>			
 Maria Carolina Alves Menezes Secretária de Desenvolvimento Social			